



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**  
**Nº 9547/2025**

***“Decreta LUTO oficial no Município.”***

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

*Considerando* a figura pública notória que representava o Senhor Henderson Alves das Chagas, pai de família exemplar, inclusive com militância direta nos anos de regime militar em defesa da democracia;

*Considerando* ter exercido com afinco e louvor o cargo de vereador deste Município, tendo presidido a Câmara Municipal com igual empenho;

*Considerando* o inegável legado político deixado pelo Senhor Henderson nesta cidade que influenciou diversas gerações que o sucederam, sendo inestimável sua perda porém inevitável em razão do nosso ciclo de vida.

**DECRETA**

Artigo 1º É declarado luto oficial no Município, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Henderson Alves das Chagas, ex-presidente da Câmara Municipal de São Sebastião.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de janeiro de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
**Prefeito**